



MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
DECRETO DO EXECUTIVO Nº 689, DE 22 DE JULHO DE 2014.

“Abre Crédito Suplementar no orçamento municipal vigente e aponta recursos para cobertura.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 741, de 10 de Dezembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento municipal vigente, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais) assim classificado:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0036.2013 – Conservação Estradas Pontes e Bueiros

3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros P.J.....(517).....R\$ 28.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto no artigo anterior servirá de recurso, a redução, em igual valor, da seguinte dotação constante no orçamento municipal vigente:

0901 – RESERVA DE CONTINGENCIA

04.122.9999.3999 – Reserva de Contingência

9.9.9.9.99 – Reserva de Contingência.....(901).....R\$ 28.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 22 de Julho de 2014.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

Registre-Se e Publique-Se

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento